



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 30 de janeiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de equipamentos para serem utilizados junto à Academia da Saúde deste Município de Nova Brésia, para atendimento aos pacientes e usuários, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Nova Brésia/RS.

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, estão listados no solicitação de compra, em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de equipamentos para utilização junto à Academia da Saúde do Município de Nova Brésia/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas no local, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

A Academia da Saúde atende pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo atividades físicas orientadas, ações de reabilitação, alongamento, fortalecimento muscular e acompanhamento multiprofissional, sendo fundamental dispor de equipamentos adequados, seguros e em boas condições de uso para o correto atendimento da demanda existente.

A aquisição dos referidos equipamentos visa possibilitar a ampliação e qualificação dos serviços prestados, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e proporcionando aos usuários um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado. Além disso, contribui para o incentivo à prática regular de atividades físicas, auxiliando na prevenção de doenças crônicas, na reabilitação física e na promoção do bem-estar geral da comunidade.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária e de relevante interesse público, estando alinhada às políticas públicas de saúde, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades de materiais, forma e condições de pagamento.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente